



Escola a Tempo Inteiro

2024/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Financiamento:

- Atividades de Animação e de Apoio à Família;
- Apoio aos alunos do 1.º CEB nos Refeitórios escolares;
- Atividades de Enriquecimento Curricular.

AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS

Acompanhamento:

- Planificação e aprovação das atividades em articulação com as Entidades Parceiras e o Município de Almada;
- Supervisão pedagógica e avaliação.

ENTIDADES PARCEIRAS

Promoção:

- Atividades de Animação e de Apoio à Família;
- Apoio aos alunos do 1.º CEB nos Refeitórios escolares;
- Atividades de Enriquecimento Curricular;
- Componente de Apoio à Família.

Agrupamentos de Escolas:

- ❖ Articular com a Entidade Parceira no sentido de:
 - Planificar, integrar no PAA e aprovar em Conselho Pedagógico as atividades da Escola a Tempo Inteiro;
 - Colaborar na definição do perfil adequado dos monitores;
 - Gerir, em articulação com as Entidades Parceiras, os recursos humanos no que respeita à organização das tarefas, atividades e horários.
- ❖ Assegurar a supervisão pedagógica, o acompanhamento da execução e a realização das atividades da Escola a Tempo Inteiro.
- ❖ Disponibilizar os espaços a ocupar para a implementação da Escola a Tempo Inteiro.
- ❖ Acautelar que os Encarregados de Educação das crianças/alunos interessados na frequência das AAAF/AEC devem efetuar, na plataforma SIGA, a inscrição das AAAF e das AEC ou a respetiva desistência das AAAF.



As 40 horas a que se refere a candidatura AAAF, diz respeito a todo o tempo que a criança permanece dentro do recinto escolar (inclui a componente letiva + frequência das AAAF).

Entidade Parceira:

- ❖ Articular com o Agrupamento de Escola no sentido de :
 - Planificar e implementar as atividades da Escola a Tempo Inteiro;
 - Contratar e colocar os recursos humanos necessários;
 - Gerir, em articulação com os Agrupamentos de Escolas, os recursos humanos no que respeita à organização das tarefas, atividades e horários.
- ❖ Gerir os montantes atribuídos pelo Município de Almada (1.ª e 2.ª tranches), ressalvando a devolução das verbas não executadas no encerramento do protocolo de colaboração.
- ❖ Acautelar que os Encarregados de Educação das crianças/alunos interessados na frequência das AAAF/AEC devem efetuar, na plataforma SIGA, a inscrição das AAAF e das AEC ou a respetiva desistência das AAAF.



As 40 horas a que se refere a candidatura AAAF, diz respeito a todo o tempo que a criança permanece dentro do recinto escolar (inclui a componente letiva + frequência das AAAF).

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - Calendarização

Ano Letivo 2024/2025

Responsável	Ação	Prazo
Entidade Parceira Agrupamento de Escolas	Envio do Protocolo de Colaboração assinado digitalmente	até 31 agosto
Entidade Parceira	Envio da Planificação Anual de Atividades da Escola a Tempo Inteiro	até 31 de outubro 2024
Agrupamento de Escolas	Envio do Plano Anual de Atividades do AE, após aprovação, com conhecimento à EP	até 31 de outubro 2024
Entidade Parceira	Envio do Balancete (separador “Informações” devidamente preenchido)	até 31 de outubro 2024
Entidade Parceira	Envio do Balancete (1.º Semestre - Intermédio)	até 5 de fevereiro de 2025
Entidade Parceira Agrupamento de Escolas	Envio da Apresentação de Proposta 2025/2026	até 31 de maio 2025
Entidade Parceira Agrupamento de Escolas	Envio da Planificação AAAF de Julho	até 31 de maio 2025
Entidade Parceira Agrupamento de Escolas	Envio do Balancete (2.º Semestre – Final)	até 31 de agosto 2025
Entidade Parceira Agrupamento de Escolas	Submissão do Questionário Online de Avaliação Final (link a disponibilizar)	até 31 de agosto 2025

Apoio Financeiro:

- ❖ Possível transição entre rubricas, até 25% dos valores alocados a cada uma delas, à exceção dos valores atribuídos para as atividades nas AAAF, que pode ser reforçada com verba de outras rubricas;
- ❖ Abertura de novas salas requer autorização prévia do Município.

RH
(valor anual por monitor)
16.000€

ATIVIDADES
(valor anual por sala)
1.100€

GESTÃO
(valor anual por sala)
1.000€



Reforça-se a importância da aquisição de materiais e equipamentos para as atividades

Apoio Financeiro:

RMMG Cálculo do valor anual por cada recurso humano	RMMG Set a Dez	RMMG Jan a Ago	TOTAL
Remuneração Base	820,00 €	850,00 €	11 750,00 €
Subsídio de Alimentação	6,00 €		1 386,00 €
Segurança Social (22,30%)	182,86 €	189,55 €	2 620,25 €
Seguro Acidente; Medicina do Trabalho; Formação	200,00 €		200,00 €
		Valor Anual	15 956,25 €
		Valor a Atribuir Proposto	*16 000,00 €

Escalão A

- Mensalidade Famílias: 0€
- Comparticipação CMA: 45€
- Refeição Escolar: 0€

Escalão B

- Mensalidade Famílias: 22,50€
- Comparticipação CMA: 22,50€
- Refeição Escolar: 0,73€

Escalão C

- Mensalidade Famílias: 45,00€
- Comparticipação CMA: 0€
- Refeição Escolar: 1,46€

O posicionamento no escalão da Ação Social Escolar carece de candidatura, a submeter pelos Encarregados de Educação, na plataforma SIGA, e a validar pelos Agrupamentos de Escolas.

O período de candidaturas à ASE encontra-se a decorrer desde o dia 20 de agosto.

Trata-se de condição indispensável para que as crianças/alunos possam beneficiar das comparticipações no âmbito da Escola a Tempo Inteiro.



Em caso de dúvida na mensalidade a cobrar, contactar o técnico responsável que o acompanha.

Apoio Financeiro:

- ❖ Possível transição entre rubricas, até 25% dos valores alocados a cada uma delas;
- ❖ O *ratio* de recursos humanos depende da capacidade do refeitório escolar (metro quadrado vs. número lugares sentados)



RH
(valor hora, até ao máximo 2 horas/dia)
5,00€

FARDAMENTO
(valor anual por recurso humano)
25,00€

GESTÃO
(valor anual)
75,00€



Reforça-se a importância do cumprimento das regras de Higiene e Segurança Alimentar

Apoio Financeiro:

- ❖ O valor afeto a cada uma das rubricas, não pode ser mobilizado para outras atividades, mas pode ser mobilizado entre as rubricas das AEC, de acordo com os valores máximos e mínimos definidos.

Alunos	Verba Anual	RH		MATERIAL	
		Máximo Anual - 95%	Mínimo Anual - 85%	Máximo Anual - 15%	Mínimo Anual - 5%
25	3 750,00€	3 562,50€	3 187,50€	562,50€	187,50€
100	15 000,00€	14 250,00€	12 112,50€	2 250,00€	712,50€

FINANCIAMENTO

(valor anual por aluno)

150,00€

MATERIAL

(valor anual)

5% a 15%

RH

(valor mínimo por RH/hora)

10,00€



Reforça-se a importância da aquisição de materiais e equipamentos para as atividades

Estão a decorrer as inscrições para a ação de curta duração - “**Gestão de Projeto na Aprendizagem**”, direcionada ao universo dos profissionais das Atividades de Enriquecimento Curricular, que visa dotá-los de competências no âmbito da metodologia de trabalho de projeto.

A formação é suportada financeiramente pelo Município de Almada e deve ser considerada em sede de Balancete 2024/2025.

Sessão única de 3 horas, das 9:30 às 12:30 horas, nos seguintes sábados:

- 26 Outubro
- 09 Novembro
- 16 Novembro

Local: Sala Auditório - Complexo Municipal dos Desportos (Feijó)

 Se tem profissionais das AEC que ainda não frequentaram, fale connosco. Ainda vai a tempo!



AAAF

Funcionamento: 1 de setembro a 31 de julho, incluindo interrupções letivas

1 RH por cada 25 crianças

1 RH de reforço por JI

Assegura acompanhamento na hora de almoço

Cobrança das mensalidades pelas entidades parceiras

Inscrição e/ou desistência pelos Encarregados de Educação, através de formulário na plataforma SIGA

REFEITÓRIOS



Funcionamento: 1 de setembro a 30 de junho, incluindo interrupções letivas



Ratio de monitores conforme a capacidade do refeitório escolar

AEC

Funcionamento apenas no período letivo



Financiamento de 150,00€ por aluno por ano



Valor **mínimo** por RH é de 10€/hora

A constituição dos grupos obedece aos requisitos legais em vigor para a constituição de turmas no 1.º CEB

Inscrição pelos Encarregados de Educação, através de candidatura na plataforma SIGA

Possibilidade de gerir articuladamente os recursos humanos.

CAF

Funcionamento: 1 de setembro a 31 de julho (ou 31 de agosto, se autorizado), incluindo interrupções letivas

Responsabilidade exclusiva das entidades parceiras

Cedência dos espaços por parte do Município para funcionamento da componente, incluindo despesas inerentes à utilização dos mesmos

Cedência das instalações para agosto: carece de autorização prévia do Município, a **solicitar até 31 de março**

Escola a Tempo Inteiro

Controle

Atividades de Animação e de Apoio à Família			
Recursos Humanos	Atividades	Gestão	
64 000,00 €	3 300,00 €	3 000,00 €	70 300,00 €
63 258,00 €	3 500,00 €	2 800,00 €	69 558,00 €
16 000,00 €		750,00 €	16 750,00 €
742,00 €		200,00 €	942,00 €
- €	200,00 €	- €	200,00 €

Total Executável

Total Executado

Valor Máximo Transitável

Valor Máximo Disponível para Transitar

Valor Transitado

Valor Execução

97 990,00 €

X 99 342,55 €

Total Executável

Total Executado



Verde = O Total Executado é igual ou inferior ao Total Executável. ✓

Vermelho = O Total Executado é superior ao Total Executável. ✗

O balancete só irá considerar o Total Executável.

Apoio Refeitórios			
Recursos Humanos	Fardamento	Gestão	
3 940,00 €	50,00 €	- €	3 990,00 €
4 708,55 €	32,00 €	44,00 €	4 784,55 €
985,00 €	12,50 €	- €	997,50 €
- €	12,50 €	- €	12,50 €
768,55 €	- €	44,00 €	812,55 €

Total Executável

Total Executado

Valor Máximo Transitável

Valor Máximo Disponível para Transitar

Valor Transitado

Valor Transição

17 747,50 €

954,50 €

1 012,55 €

Valor Máximo Transitável

Valor Máximo Disponível para Transitar

Valor Transitado



Verde = Se o Valor Transitado for igual ou inferior ao Valor Máximo Disponível para Transitar. ✓

Vermelho = Se o Valor Transitado for superior ao Valor Máximo Disponível para Transitar. ✗

O balancete necessita de correção para poder ser aceite.

Atividades de Enriquecimento Curricular			
Recursos Humanos		Material	
Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo
22 515,00 €	20 145,00 €	3 555,00 €	1 185,00 €
	21 800,00 €		3 200,00 €
			1 300,00 €

Total Executável

Total Executado

Valor Transitado

- ❖ Validar o balancete por Contabilista Certificado (TOC), conforme previsto no Regulamento Municipal de Apoios Públicos de Almada, quando implique a gestão de valores superiores a 50.000,00€ (receita das famílias + apoio financeiro atribuído pelo município).
- ❖ Assinar o balancete somente após análise articulada com os serviços, pelo TOC, Diretor do Agrupamento de Escolas e Entidade Parceira.
- ❖ Monitorizar as atividades da Escola a Tempo Inteiro, conforme o previsto no normativo em vigor, é um processo que decorre através de visitas às atividades em curso e o técnico que a efetua solicita a presença de um elemento do estabelecimento de educação e outro da Entidade Parceira que, no final, deverão assinar o Guião da Visita onde foi efetuado o registo do que foi observado.
- ❖ Consultar o documento “Escola a Tempo Inteiro - Orientações”, onde constam estas e outras informações úteis.



Em breve, será enviado novo Balancete Financeiro com o documento das orientações, devidamente atualizado.

Cedência das instalações dos estabelecimentos de educação e ensino (a utilização da cozinha, refeitório, equipamentos e palamenta) no **âmbito das atividades da Escola a Tempo Inteiro, ou outras associadas, durante o ano escolar.**

Cedência das instalações para atividades durante o **mês de agosto**, como é o caso da Componente de Apoio à Família.

Carece de **autorização prévia** por parte dos serviços municipais.

Manutenção dos **documentos da Entidade Parceira atualizados** na plataforma CEDIS.

Apresentação das **certidões válidas** de não dívida à Segurança Social e às Finanças.

Enviar solicitação via email, com antecedência de **1 mês.**

Enviar solicitação via email, até **31 de março**

A cedência só é **considerada efetiva**, após comunicação da respetiva autorização.

Entidades Parceiras

De acordo com o Artigo 34.º, das Normas da Escola a Tempo Inteiro, estas serão publicitadas nos respetivos sítios da internet ou afixadas nas instalações em local visível e acessível a todos os beneficiários.



- ❖ Facultar informação correta junto dos encarregados de educação:
 - Inscrições e/ou desistências das AAAF são submetidas na plataforma SIGA pelos encarregados de educação;
 - Confirmação das inscrições das crianças que frequentam é da responsabilidade da Entidade Parceira;
 - Cobrança das mensalidades das AAAF são da responsabilidade da Entidade Parceira.

- ❖ Obter informação sobre inscrições nas AAAF e AEC, assim como dos escalões ASE dos alunos inscritos, ocorre através da plataforma SIGA, descarregando o “**Relatório 461**”.

- ❖ Desmarcar refeições é da responsabilidade dos encarregados de educação, através da plataforma SIGA, até às 10:00 horas do próprio dia, no entanto os serviços dão apoio na desmarcação das refeições (aos encarregados de educação, aos Agrupamentos de Escolas e/ou Coordenadores de Escola), via email ou telefone, desde que o contacto seja efetuado até às 10:00 horas.

- ❖ Monitorizar as atividades da Escola a Tempo Inteiro, conforme o previsto no normativo em vigor, é um processo que decorre através de visitas às atividades em curso e o técnico que a efetua solicita a presença de um elemento do estabelecimento de educação e outro da Entidade Parceira que, no final, deverão assinar o Guião da Visita onde foi efetuado o registo do que foi observado.

❖ Greves:

- A decisão de abertura/encerramento do estabelecimento de educação e ensino é da competência dos Diretores dos Agrupamentos de Escolas;
- Caso se verifique a abertura da escola, as atividades desenvolvidas não substituem as funções dos grevistas, sejam eles docentes ou não docentes;
- É fornecida a refeição escolar, desde que o estabelecimento de educação e ensino se encontre aberto (com ou sem funcionamento das atividades);
- É da responsabilidade do encarregado de educação efetuar a desmarcação da refeição até às 10:00 horas do próprio dia;
- Os serviços do Município de Almada podem efetuar uma desmarcação coletiva das refeições agendadas, quando a escola encerra totalmente devido à greve, e desde que esta seja solicitada por escrito pelos Coordenadores de Escola com o conhecimento dos Diretores dos Agrupamentos de Escolas.



Quando as atividades (AAAF/CAF) estão em funcionamento, não se considera a escola totalmente encerrada, pelo que não se efetuam desmarcações coletivas.

Obrigada

